



Decreto nº 462/2023

Esperantina, 17 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

- ✓ Considerando as festividades da XVI Festa do Cupú;
- ✓ Considerando que as referidas festividades serão nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio do ano em curso.

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 18 e Feriado Municipal o dia 19 de maio do corrente ano, para prestigiar as festividades da 16ª Festa do Cupú do Município de Esperantina – TO.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento básico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 18 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês maio de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Em 17/05/2023


Secretário de Administração